



1.ª Votação 30 / 09 / 91	Resultado Ap. un. única
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82

## Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.º 303/91

Data 30 de setembro de 1991.

MOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

UNTO CONCEDE DIPLOMA DE ATLETA DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 362

INCLUI O PROJETO DE DECRE  
TO LEGISLATIVO Nº 82 , NA PAUTA DOS  
TRABALHOS.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 82 .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 82 , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 30 de setembro 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza  
2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82

CONCEDE DIPLOMA DE ATLETA  
DESTAQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no  
uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O:

Artigo 1º - É concedido o Diploma de ATLETA DESTAQUE ,  
de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 614, de 20/05/85,  
ao Atleta MILTON ANTÔNIO DA SILVA, do Brasil F.C.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 30 de setembro de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 1991.

Ver. Dorvely Subtil Barboza

2º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 568 — Fone (051) 652 1393

COMISSÃO PERMANENTE DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº 303/91

Parecer nº \_\_\_\_\_ Data : 30 / 09 / 91

Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82

Ao recebermos o Projeto de Decreto Legislativo nº 82 , passamos a examiná-lo atentamente e constatamos que é constitucional; que está elaborado de acordo com as normas legais. Está em condições de ser apreciado e votado por esta Casa Legislativa.

Sala das sessões, 30 de setembro de 1991.